



Fls nº 36

Processo Administrativo 021/2023  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação Anchietaense de Turismo - Anchietur de Anchieta/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 31.456.356/0001-68, com sede na Rua 1º de Maio, Centro, Anchieta/SC, declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.428/2019, apresentou Plano de Trabalho solicitando celebrar parceria na forma de Termo de Fomento, visando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), para o exercício de 2024, visando subsidiar parte das despesas com a aquisição de site para uso da Associação.

O trabalho desenvolvido pela Associação Anchietaense de Turismo consolidou-se no Município, e vem desenvolvendo ações de interesse público, econômico e sustentável de grande relevância, gerando empregos de forma direta e indireta, aos envolvidos com o Turismo.

A Anchietur, conforme seu Estatuto, possui como objetivo é aquisição de um site, para uso dos associados com o objetivo de fazer a organização, padronização e divulgação dos produtos e serviços que cada empreendimento tem a oferecer aos turistas, bem como uma forma mais clara e dinâmica de levar as informações aos turistas.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, o parecer da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, autorização do Poder Legislativo **AUTORIZO** a celebração da parceria através da assinatura de **TERMO DE FOMENTO** com a Associação Anchietaense de Turismo - Anchietur de Anchieta/SC, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 2.786/2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob o nº 31.456.356/0001-68, com sede na Rua 1º de Maio, Centro, Anchieta/SC, mediante inexigibilidade de chamamento público e formalização de Termo de Fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

**IVAN JOSÉ CANCI**  
Prefeito Municipal

Anchieta - SC, 27 de dezembro de 2023.

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)  
Jackline Appio – Secretária de Administração e Gestão

